

PORTARIA Nº 1931/2022

DATA: 21.11.2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME); aprovado pela Lei Complementar nº 1588/2015, 24/06/2015, decênio 2015/2025;

Considerando que o Art. 4º da Lei nº 1588/2015, define o Departamento Municipal de Educação, a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e o Conselho Municipal de Educação, como instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PME, que tem por objetivo acompanhar e avaliar o cumprimento das Metas e Estratégias estabelecidas;

Considerando a necessidade de atualização dos membros componentes desta comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), com a seguinte representação:

1. Jocelaine Rozane Dallagnol – Representante do Conselho Tutelar do Município;
2. Clarice Donizete da Silva Santos – Representante dos Docentes da Rede Estadual – Ensino Médio;
3. Daniele Aparecida Piloneto – Representante do Departamento Municipal de Educação;
4. Patricia Gnoatto - Representante do Departamento Municipal de Educação;
5. Karla Mayara Gubert – Representante da Câmara de Vereadores do Município;
6. Karin Regina Minosso Gnoatto – Representante dos Docentes da Rede Estadual – Séries Finais Ensino Fundamental;
7. Franciela Cristina Pilatti – Representante da Rede Municipal – Educação Infantil – Creches;
8. Leonice Beatriz Moraes – Representante dos Conselhos Escolares das Escolas públicas da Rede Estadual;
9. Jane Kelly Semler Szpak – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
10. Sonia M. Moraes – Representante dos Docentes da Rede Municipal – Séries



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Iniciais;

11. Lenita Plucinski – Representante dos Docentes da Rede Municipal – Educação Infantil – Pré-Escola;
12. Franciele Tercia Gnoatto – Representante dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
13. Gissela Gnoato Calderoli – Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
14. Ivania Piva Mazur – Representante das Escolas do Campo;
15. Rafael Mauro Berto – Representante da Sociedade Civil – Rotary.

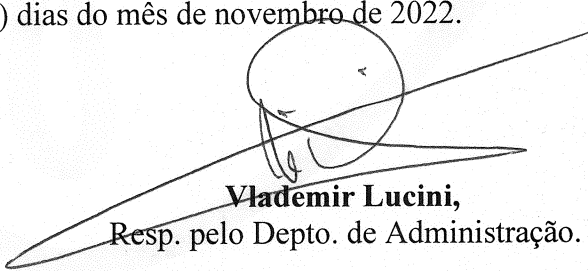
Art. 2º Compete a comissão coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I – Analisar e propor ações não governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação de estratégias e o cumprimento das metas propostas pelo PME;
- II – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;
- III – Elaborar relatórios anuais de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano, para subsidiar a elaboração da “Avaliação do Plano Municipal de Educação”;
- IV – Divulgar os resultados de monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
- V - Realizar “Conferências Municipais de Educação”, num intervalo de até quatro anos, entre elas, com objetivo de avaliar a execução das metas do Plano Municipal de Educação e, quando necessário, a sua revisão, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.